



Portaria Inmetro/Dimel n° 0158, de 26 de setembro de 2014.
(2° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 0074/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008;

Considerando o constante do processo Inmetro n° 52600.036201/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel 0074, de 03 de maio de 2012, que aprova o modelo 3005 de esfigmomanômetro eletrônico digital, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, marcas BIOLAND e CARDIOSLIM;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel 069, de 14 de maio de 2014, que inclui, em caráter opcional, as marcas Procorpus e Mediclini na Portaria Inmetro/Dimel n° 0074/2012.

Considerando o resultado da análise por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir as marcas RS Med, e Take Care na Portaria Inmetro/Dimel n° 0074, de 03 de maio de 2012.

Art.2º- Ficam convalidados os atos praticados e demais disposições com base na Portaria Inmetro Dimel n° 0074, de 03 de maio de 2012, anteriores a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
HÁ/ha
P 036201-14

